

RESOLUÇÃO Nº 06/76

CORINTO ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13º, Inciso V da Lei Orgânica dos Municípios,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada em 13 de novembro de 1.976, aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º- Fica fixado a partir de 1º de fevereiro de 1977, a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Salto, em 15% (quinze por cento) do que a igual título percebem os deputados-estaduais.

ARTIGO 2º- A remuneração será dividida em parte fixa e parte variável.

§ 1º- A parte fixa corresponde à representação popular;/

§ 2º- A parte variável só será descontada pela ausência do vereador às sessões e a não participação nas votações;

§ 3º- O desconto será proporcional ao número de sessões/avidas no mês.

ARTIGO 3º- As sessões extraordinárias serão remuneradas/ até 4 (quatro) por mês.

§ Único:- O valor da sessão extraordinária será igual ao das sessões ordinárias.

ARTIGO 4º- As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de recursos próprios dos futuros orçamentos.

ARTIGO 5º- Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 1º de fevereiro de 1.977, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1.976

Corinto Antonio da Silva
Corinto Antonio da Silva
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, em 13 de novembro de 1.976.

José Manoel Florindo
José Manoel Florindo
Diretor da Secretaria Administrativa
da Câmara Municipal de Salto